

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PEFEITA

DECRETO Nº 618 DE 02 DE Setembro DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes, conforme abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para o biênio 2020/2022.

I – Conselho Fiscal – CONFIS:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. **Titular:** Dieymison Teixeira de Souza;
2. **Suplente:** Poliana Tessinari de Oliveira.

b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. **Titular:** Debora Maria Pinto Braidí Moura;
2. **Suplente:** Catharine Neves Fernandes;
3. **Titular:** Marcos Augusto de Oliveira Meireles;
4. **Suplente:** Elizânia Alves da Silva.

II – Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. **Titular:** Raquel Eline da Silva Albuquerque;
2. **Suplente:** Isaías Ferreira Junior;
3. **Titular:** Vómea Maria de Araújo;



4. **Suplente:** Elivan da Silva Dias;
5. **Titular:** Railson Antônio Pontes de Assis;
6. **Suplente:** Wallas Novaes Aguiar.

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. **Titular:** Windson Machado Araújo;
2. **Suplente:** Izabelle Souza Pereira Pontes.

c) Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

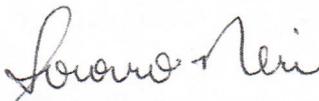
1. **Titular:** Emília Judite Silva Loureiro;
2. **Suplente:** Márcia Maria Jucá dos Santos;
3. **Titular:** Maria Célia Lima de Souza;
4. **Suplente:** Eldenir Diniz da Silva;
5. **Titular:** Paulo Antônio Firmino da Silva;
6. **Suplente:** Eliana da Silva Pereira.

d) Representantes dos Servidores Aposentados, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. **Titular:** Mauro Eduardo Soares de Almeida;
2. **Suplente:** Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de Setembro de 2020, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.


Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 625 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valério Lourenço de Araújo para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, referência CC – 8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PEFEITA

DECRETO Nº 618 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes, conforme abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para o biênio 2020/2022.

I – Conselho Fiscal – CONFIS:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Titular: Diemison Teixeira de Souza;
2. Suplente: Poliana Tessinari de Oliveira.

b) Representantes dos Servidores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular: Debora Maria Pinto Braidí Moura;
2. Suplente: Catharine Neves Fernandes;
3. Titular: Marcos Augusto de Oliveira Meireles;
4. Suplente: Elizânia Alves da Silva.

II – Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Titular: Raquel Eline da Silva Albuquerque;
2. Suplente: Isaias Ferreira Junior;
3. Titular: Vómea Maria de Araújo;
4. Suplente: Elivan da Silva Dias;
5. Titular: Railson Antônio Pontes de Assis;
6. Suplente: Wallas Novaes Aguiar.

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

1. Titular: Windson Machado Araújo;
2. Suplente: Izabelle Souza Pereira Pontes.

c) Representantes dos Servidores em atividade, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular: Emilia Judite Silva Loureiro;
2. Suplente: Márcia Maria Jucá dos Santos;
3. Titular: Maria Célia Lima de Souza;
4. Suplente: Eldenir Diniz da Silva;
5. Titular: Paulo Antônio Firmino da Silva;
6. Suplente: Eliana da Silva Pereira.

d) Representantes dos Servidores Aposentados, indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

1. Titular: Mauro Eduardo Soares de Almeida;
2. Suplente: Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2020, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 619 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Chayana Ferndades Chaim, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nomeada através do Decreto nº 1.528, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

Rio Branco – Acre, 02 de Setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 621 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidatos aprovados em Concurso Público/2016 -PMRB, nomeados através dos Decreto 907/2019”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525 de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838, de 01 de junho de 2016;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem empossados pelo Município,

Considerando a Decisão constante do Acórdão nº 20.999, Apelação nº. 07144430-16.2017.8.01.0001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EMPOSSADO no respectivo cargo, o candidato constante do Anexo único deste Decreto, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, situado à Rua Alvorada, 411- Bosque, podendo comparecer até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, das 9hs às 10hs, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-á, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

ANEXO
RELAÇÃO DE EMPOSSADO

F 01 - MERENDEIRA (ZONA URBANA)			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
1	059.005-3	RICARDO SILVA LEITÃO (sub judice)	177º